

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

RETIFICAÇÃO Nº 01, de 17 de setembro de 2013
DO EDITAL Nº 003/GR/UNIR/2013 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA
CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PUBLICADO NO DOU nº 173 de
06.09.2013

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de sua Magnífica Reitora, Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o teor do Mandado de Recomendação nº NFn.1.31.000.001145/2013-64 expedido em 11.09.2013 pelo Ministério Público Federal em Rondônia; e

considerando, ainda a identificação de inconsistências no texto publicado, torna pública a **retificação do Edital de Concurso Público nº 003**, de 06 de setembro de 2013, publicado no DOU nº 173, Seção 3, páginas 50 a 60, de 06 de setembro de 2013, conforme segue:

1. No item 2.2 do Edital que define o campus de lotação, o cargo/nível de classificação (Lei nº **11.233**, de 22/12/2005, Anexo X) número de vagas ofertadas, inclusive as reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como os requisitos básicos para provimento dos respectivos cargos, de Nível de classificação “E” (Superior),

ONDE SE LÊ:

CARGO/ÁREA	LOCALIDADE DE VAGA	GERAL	PCD	REQUISITOS BÁSICOS
Secretário Executivo	Porto Velho	04	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Secretário-Executivo Bilíngue nos moldes das Leis nº 7.377, de 30/09/1985 e nº 9.261, de 10/01/1996, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
	Cacoal	01		
	Guajará-Mirim	01		
	Jí-Paraná	01		
	Rolim de Moura	01		
	Vilhena	01		

LEIA-SE:

CARGO/ÁREA	LOCALIDADE DE VAGA	GERAL	PCD	REQUISITOS BÁSICOS
Secretário Executivo	Porto Velho	04	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras ou Secretário-Executivo Bilíngue, conforme a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 ou nos moldes das
	Cacoal	01		
	Guajará-Mirim	01		
	Jí-Paraná	01		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA

	Rolim de Moura	01		Leis nº 7.377, de 30/09/1985 e nº 9.261, de 10/01/1996, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
	Vilhena	01		

2. No item 10 - Da Prova Objetiva.

ONDE SE LÊ:

10.1.1 O candidato deverá realizar a Prova Objetiva na cidade onde concorrerá a vaga, em conformidade com o subitem 2.2 deste edital, que define campus de lotação, cargo/nível de classificação e número de vagas ofertadas.

LEIA-SE:

10.1.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, optar pelo local de realização de prova entre as localidades constantes no Edital nº 003/2013/GR/UNIR.

3. No Anexo I, que define o conteúdo programático da prova objetiva para nível superior do cargo de Bibliotecário/documentalista.

ONDE SE LÊ:

15.3 ABNT 14.747/2011.

LEIA-SE:

15.3 ABNT 14.724/2011.

Profa. Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
REITORA